



PEDIDO DE COMPRA: 004985 / 2025
EMIÇÃO: 19/11/2025
SECRETARIA: SEC MUN DE DESEN. ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Objetivo: Pagamento referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cooperação técnica do SESC para a contratação de Show Natalino com o Grupo Tchê Guri como parte da programação do Natal Cidade dos Anjos, no dia 16 de dezembro de 2025 às 21:00hs na praça da Catedral Angelopolitana.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cooperação técnica do SESC para a contratação de Show Natalino com o Grupo Tchê Guri como parte da programação do Natal Cidade dos Anjos, no dia 16 de dezembro de 2025, às 21h, na praça da Catedral Angelopolitana.

A contratação é necessária para atender etapas e demandas que irão abranger:

- Organizar e realizar as atividades em conjunto com o Sesc RS;
- Dispor de local adequado para a realização da atividade, cumprindo as normas e legislações relativas à segurança dos participantes, incluindo PPCI;
- Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação, conforme rider do artista;
- Disponibilizar lugar apto e seguro para a realização da atividade;
- Disponibilizar camarim e alimentação para o artista;
- Disponibilizar atendimento médico e de ambulância no local durante o período do evento;
- Divulgar o evento;
- Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) até a data de 30/12/2025, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação,

na rubrica 318 - Outros Serviços de Terceiro - PJ.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio da Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 75, inciso XV.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas por esta Administração. Será contratada uma fornecedora para a prestação do serviço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.900,00.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois acarretaria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.